



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 129/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, cem reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SECRETARIA M. COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- COORDENAÇÃO GERAL	
0301.0413100031.093	- Comem. Festiv. Rec. e Divulgações Oficiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
253/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
1000	- SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2212200082.038	- Manut. Estrut. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1827/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1300	- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3248/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.600,00
3294/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
7387/3.3.90.32.00	- Material Distribuição Gratuita	1.500,00
	T O T A L	74.100,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

1300	- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3549/3.3.90.32.00	- Material Distribuição Gratuita	48.100,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4148/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual	26.000,00
	T O T A L	74.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 129/2012

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNUARANA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp, with a large diagonal line through it.]

PUBLICADO NO UNUARANA ILUSTRADO
DE 12 / junho / 20 12
DE Nº 9500
UNUARANA, 13 / junho / 20 12
Bruno D. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO